



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia		
PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº 439/16
APROVADO (A) VAI AO EXPEDIENTE Em 24/02/2016 1º Secretário		
AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES		

Requer à Mesa Diretora a concessão de voto de Louvor aos Defensores Públicos do Estado de Rondônia no dia 19 de maio de 2016.

O Parlamentar que o presente subscreve, na conformidade do artigo 181, XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor aos Defensores Públicos do Estado de Rondônia, em alusão o dia do Defensor Público que é comemorado no dia 19 de maio.

Plenário das Deliberações, 24 de fevereiro 2016

Léo Moraes
Deputado Estadual-PTB

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição tem por iniciativa prestar homenagens ao Dia Nacional da Defensoria Pública, celebrado em 19 de maio.

Grandes profissionais que diariamente fazem chegar a toda população carente a assistência jurídica, requisito essencial à consolidação da democracia brasileira. Sem o desempenho do defensor público, a justiça passaria a ser a Justiça de alguns, daqueles que podem pagar perdendo desta forma sua essencialidade.

Dados nacionais revelam que faltam defensores públicos em 72% das comarcas brasileiras. Não chegam a quatro defensores públicos a cada 100 mil habitantes. O ideal seria um defensor





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: DEPUTADO LÉO MORAES

público para cada 10 mil habitantes em condição de vulnerabilidade econômica. O Brasil conta hoje com pouco mais de cinco mil defensores públicos.

Importante ressaltar que a emenda constitucional nº 80 define a Defensoria Pública como instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe, como expressão e instrumento do regime democrático, fundamentalmente, a orientação jurídica, a promoção de direitos e defesa e a defesa em todos os graus, judicial ou extrajudicial, dos direitos individuais e coletivos, e de forma integral e gratuita, aos hipossuficientes.

Ao lado de programas que promovem a distribuição de renda, o país deve também assegurar a todos o acesso à Justiça, principalmente aos mais carentes. Atividade desempenhada pela Defensoria, que defendendo as demandas legítimas dessa instituição, é indispensável à democracia, indispensável à justiça, indispensável à inclusão social, indispensável ao nosso país.

Assim, em respeito e reconhecimento da nobre e notável atividade exercida pelo Defensor público e a importância da Instituição para a perpetuação da democracia e promotora de acesso à justiça por aqueles mais necessitados é que solicito de meus pares a aprovação do requerimento.

